



Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

#### **ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES HABILITADOS, PROFESSORES NÃO HABILITADOS E MONITORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA.**

**O PREFEITO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. IVAN JOSÉ CANCI,** no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Anchieta, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

##### **1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012 e demais legislação vigente.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Anchieta - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Anchieta - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br).

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC e nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br).

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.



Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

1.1.6. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado por igual período conforme conveniência da Administração Pública Municipal para os cargos da área da educação e de 01 (um) ano para os demais cargos podendo ser prorrogado por igual período conforme conveniência da Administração Pública Municipal.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.9. As provas serão realizadas nas modalidades **Objetiva, Títulos e Tempo de Experiência**.

### 1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

### QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS (MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL)

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Artes	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Ciências	CR*	Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Educação Física**	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Educação Infantil	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Geografia	CR*	Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de História	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Língua Estrangeira Espanhol	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Matemática	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Português	CR*	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC  
Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)  
E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

\*CR: Cadastro de Reserva.

\*\*Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções n° 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução n° 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

\*\*Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução n° 7/2004/CNE e Resolução n° 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução n° 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

<b>QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS (MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL)</b>					
<b>Cargo/ Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento 40h/sem</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Professor de Artes	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Ciências	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Educação Física	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Educação Infantil	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Geografia	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de História	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

Professor de Língua Estrangeira Espanhol	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Matemática	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência
Professor de Português	CR*	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica.	Objetiva, Títulos e Tempo Experiência

\*CR: Cadastro de Reserva.

<b>QUADRO III - DEMAIS CARGOS</b>					
<b>Cargo/ Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento 40h/sem</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Monitor de Creche	CR*	R\$ 901,88	40h/sem	Ensino Médio Completo.	Objetiva e Tempo Experiência
Monitor de Dança	CR*	R\$ 1.211,47	40h/sem	Ensino Médio Completo.	Objetiva e Tempo Experiência
Monitor de Informática	CR*	R\$ 1.211,47	40h/sem	Ensino Médio Completo.	Objetiva e Tempo Experiência
Monitor de Música	CR*	R\$ 1.211,47	40h/sem	Ensino Médio Completo.	Objetiva e Tempo Experiência
Monitor Desportivo**	CR*	R\$ 2.019,14	40h/sem	Curso Superior em Educação Física e Registro no CREFI.	Objetiva e Tempo Experiência
Nutricionista	CR*	R\$ 2.692,18	40h/sem	Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN.	Objetiva

\*CR: Cadastro de Reserva.

\*\*Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou



Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das **08 horas do dia 28/09/2018 às 23h59min do dia 27/10/2018**.

### 2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA *INTERNET*:

2.1.1.2. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o site [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e clicar no *link* Concursos Públicos;

b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;

c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;

**d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 29/10/2018;**

e) Pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I).

2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

### 2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL – *ON-LINE*:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal Anchieta – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC  
Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)  
E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - *on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - *on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - *on-line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **29/10/2018**.

2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I).

2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presencial – *on-line* dos candidatos que se dirigirem a Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, sito a Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente, até o último dia de inscrição.

2.2. O Município de Anchieta – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.2.1. O Município de Anchieta – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “*malware*” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC  
Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)  
E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

**2.6. O candidato poderá inscrever-se para apenas um (01) cargo que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE.**

2.6.1. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer corretamente.

2.7. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Escolaridade	Valor R\$
Nível Superior	R\$ 70,00
Nível Médio	R\$ 50,00

2.7.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.

**2.8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:**

2.8.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.8.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **28/09/2018 a 16/10/2018**, período este designado para as inscrições, junto a Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) **No caso de candidato doador de sangue:** comprovante específico expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei





Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

Estadual nº 10.567/97 e alterações da Lei Estadual nº 17.457/18, discriminando a quantidade e a data das doações realizadas, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses;

c) **No caso de candidato doador de medula:** comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação nos últimos 12 (doze) meses.

2.8.3. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia 17/10/2018**.

2.8.4. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC e nos *sites* [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br) no dia **19/10/2018**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.8.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **29/10/2018** às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br).

2.8.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, estará sujeito a:

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado do certame;
- b) Exclusão da lista aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado do certame e antes da nomeação para o cargo;
- c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

### 3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

3.3. Os candidatos que solicitarem condições especiais para realização das provas, serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br) do deferimento ou não do pedido.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Considerando-se que o presente Processo Seletivo destina-se também a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência, que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser Pessoa com Deficiência.

4.2.1. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá encaminhar-se aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro de Anchieta - SC em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Anchieta – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.



Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

4.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Anchieta, n° 838, CEP 89970-000, Centro do Município de Anchieta – SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

4.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

5.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, e nos endereços eletrônicos [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

### 6. DAS PROVAS

#### 6.1. Da prova objetiva

6.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independentemente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

6.1.2. **A prova objetiva será aplicada no dia 17/11/2018, nas dependências da Escola Estadual Professor Osni Paulino da Silva (E.E.B.P.O.P.S.), sito na rua Vereador Geraldo Garlet, n° 82, Centro, Anchieta – SC.** Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

6.1.2.1. **A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.**

6.1.2.2. **O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.**

6.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

a Instituição executora do certame da Prefeitura de Anchieta – SC não se responsabilizará por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

**6.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20min.**

**6.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h.**

**6.1.2.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.**

6.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

6.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de 02h30min incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente **UMA** será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do caderno de provas.

6.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

**6.1.4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.**

6.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

**6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A)** – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para o cargo de **Nutricionista**, conforme quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	<b>4,00</b>
2► Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,35	1,05	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>	<b>-</b>

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme quadro acima.



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

**6.3. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade B)** – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Professores Habilitados, Professores Não Habilitados e Monitores**, conforme quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina
1► Conhecimentos Específicos	12	0,45	5,40
2► Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
3► Conhecimentos Gerais	03	0,20	0,60
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>7,00</b>

6.3.1. Serão considerados classificados todos os candidatos que não zerarem na prova objetiva (Modalidade B).

**6.4. DA PROVA DE TÍTULOS** - Para os cargos de **Professores Habilitados e Professores Não Habilitados**. Valendo **2,00 (dois)** pontos sendo considerado título:

Títulos	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Magistério Nível médio.	01	0,25	0,25
Comprovante de conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando (Especifica na área de atuação).	01	0,05 pontos por período cursado ou 0,50 para graduação	0,50
Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação de Atuação	01	0,35 pontos	0,35
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária igual ou Superior a 16 horas (cursos a <b>partir de 2016 até 31/08/2018</b> ).	10	0,05 pontos	0,50
Ter feito o Curso do SISFACTO de no mínimo 100 horas.	04	0,10 pontos	0,40
<b>Total de títulos</b>	<b>17</b>		<b>2,00</b>

6.4.1. A prova de títulos somente será somada à média obtida **pelos candidatos que não zerarem na prova objetiva (Modalidade B)**.

6.4.2. Para a prova de títulos conforme os quadros acima, a nota máxima nessa modalidade de prova somente será de **2,00 (dois)** pontos, sendo que os quadros acima somente fazem uma distinção entre quais são os títulos a cada categoria específica, cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, e entregar no respectivo local de entrega.

6.4.3. Os pontos destinados às especializações de Pós-Graduação e cursos de aperfeiçoamento, somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.



Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

6.4.4. As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias).

6.4.5. As cópias dos documentos para a **prova de títulos (Professores) juntamente com o formulário de prova de títulos (Professores) preenchido e assinado**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta nº 838, durante o período de inscrições**, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

6.4.6. A entrega dos documentos acima referidos **juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado** também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta**, sito à Avenida Anchieta, nº 838, CEP 89.970-000, Centro, Anchieta – SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

6.4.7. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

6.4.8. Os cursos de Pós – Graduação incompleta não tem validade como curso de aperfeiçoamento, para este Processo Seletivo.

6.4.9. Para o Professor não habilitado será considerado pontuação de acordo com o período concluído mediante apresentação de comprovante de conclusão do respectivo período.

6.4.10. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.4.11. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

**6.5. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA** - Para os cargos de **Professores Habilitados e Professores Não Habilitados**. Valendo **1,00 (um)** ponto, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
<b>Professores habilitados:</b> o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de <b>efetivo exercício de docência no magistério</b> seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	100	0,01 ponto	1
<b>Professores não habilitados:</b> o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de <b>efetivo exercício da função</b> seja na rede de ensino municipal, estadual,			



Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.			
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		<b>1,00</b>

6.5.1. A prova de tempo de experiência somente será somada à média obtida **pelos candidatos que não zerarem na prova objetiva (Modalidade B)**.

6.5.2. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de experiência no magistério o candidato deverá comprovar através de:

6.5.2.1. O valor de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.

6.5.2.2. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim **31 de agosto de 2018**.

6.5.2.3. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.

6.5.2.4. A comprovação de Tempo de experiência, será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

6.5.2.5. Entende-se por Tempo de experiência o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

6.5.2.6. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

6.5.2.7. A certidão não poderá conter rasuras.

6.5.2.8. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de experiência no magistério, o tempo de experiência do servidor aposentado.

6.5.2.9. As cópias dos documentos para a **prova de tempo de experiência (Professores) juntamente com o formulário de prova de tempo de experiência (Professores) de preenchido e assinado**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, n° 838, Centro, Anchieta – SC, durante o período de inscrições**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).



Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

6.5.2.10. A entrega dos documentos acima referidos **juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado** também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta**, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

**6.6. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA** - Para os cargos de **Monitores**. Valendo **3,00 (três)** pontos, sendo considerado tempo de serviço:

<b>Tempo de Experiência Profissional</b>	<b>Nº máx. de mês</b>	<b>Valor do Mês</b>	<b>Total</b>
<b>Monitores:</b> O valor de 0,03 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de <b>efetivo exercício da função a que se propôs nesse processo seletivo</b> seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	100	0,03 pontos	3,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>-</b>	<b>3,00</b>

6.6.1. A prova de tempo de experiência somente será somada à média obtida **pelos candidatos que não zerarem na prova objetiva**.

6.6.2. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de experiência no magistério o candidato deverá comprovar através de:

6.6.2.1. O valor de 0,03 (zero vírgula zero três) ponto para cada mês de efetivo exercício da função a que se propôs nesse processo seletivo seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.

6.6.2.2. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim **31 de agosto de 2018**.

6.6.2.3. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.

6.6.2.4. A comprovação de Tempo de experiência, será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

6.6.2.5. Entende-se por Tempo de experiência o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

6.6.2.6. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

6.6.2.7. A certidão não poderá conter rasuras.





Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

*Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC*

*Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)*

*E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)*

6.6.2.8. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de experiência no magistério, o tempo de experiência do servidor aposentado.

6.6.2.9. As cópias dos documentos para a prova de tempo de experiência (Monitores) juntamente com o formulário de tempo de experiência (Monitores) preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito a Avenida Anchieta nº838, durante o período de inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

6.6.2.10. A entrega dos documentos acima referidos juntamente com o formulário preenchido e assinado também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta nº 838, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.

### **6.7. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

6.7.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.7.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

6.7.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.7.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

6.7.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.



Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

6.7.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.

6.7.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura digital, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

6.7.4.2. No **Cartão Resposta** do candidato constará **as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.**

6.7.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

**6.7.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.**

6.7.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta:** ■

6.7.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.

6.7.8. O Cartão Resposta não será substituído por erro do candidato.

6.7.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.7.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

6.7.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou



Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

*Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC*

*Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)*

*E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)*

emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

**6.7.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.**

6.7.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

6.7.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

6.7.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

6.7.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.7.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta.

6.7.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

6.7.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

6.7.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

6.7.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.7.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

6.7.20. O Município de Anchieta - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

### **6.8. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:**

6.8.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Comprovante de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente;
- d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

6.8.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

6.8.3. O Município de Anchieta - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

### **6.9. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

### **6.10. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;



Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.10.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em sessão pública integralmente filmada a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **11h do dia 11/12/2018**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 8 do presente edital.

7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 8 do presente edital e o computo da Prova de Títulos e Tempo de Serviço.

7.4. A sessão será integralmente filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Anchieta, da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso ao local, devendo assinar lista de presença.



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC  
Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)  
E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

## 8. DO EMPATE NA NOTA FINAL

8.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- d) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) O candidato de maior idade;
- f) Sorteio.

## 9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

9.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) A não homologação ou indeferimento da inscrição **(No período de 31/10/2018 e 01/11/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição);**
- b) Na pontuação da prova de títulos e tempo de experiência **(No período de 08 e 09/11/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face da pontuação da prova de títulos e tempo de experiência);**
- c) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado **(No período de 20 e 21/11/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar);**
- d) Da correção dos Cartões Resposta **(No período de 13 e 14/12/2018 - Prazo de interposição de recurso somente em face da correção dos Cartões Resposta).**



Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

10.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line* – pelo sistema.

10.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e clicar no *link* Concursos Públicos;

b) Acessar a “Área do Candidato”;

c) Clicar em “Recursos”;

d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas;

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;

f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, **20 e 21/11/2018**.

10.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

10.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.

10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos *sites*: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.gov.br](http://www.anchieta.gov.br)



Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

*Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC*

*Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)*

*E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)*

10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

10.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

### **11. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO**

11.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

11.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

11.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.





Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

11.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Anchieta – SC e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

12.2. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

12.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, conforme a legislação vigente.

12.4. O Prefeito do Município de Anchieta – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

12.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Anchieta – SC.

12.6. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento de Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue e/ou de Medula;

ANEXO V – Requerimento de Pessoas com Deficiência;

ANEXO VI – Formulário de Prova de Título - Professores;

ANEXO VII – Formulário de Tempo de Experiência - Professores;

ANEXO VIII – Formulário de Tempo de Experiência – Monitores;

ANEXO IX – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO X – Resolução que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.



Estado de Santa Catarina

**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

*Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC*

*Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)*

*E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)*

12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 27 de setembro de 2018.

**IVAN JOSÉ CANCI**

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Gian Carlos Spohr – OAB/SC n° 52.563

Advogado do Município de Anchieta



Estado de Santa Catarina

**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do Edital	27/09/2018	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Anchieta – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC até o dia <u>16/10/2018</u>
Inscrições	<b>28/09/2018 a 27/10/2018</b>	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Apresentação dos documentos para Pessoas com Deficiência	28/09/2018 a 27/10/2018	Junto à Secretária Municipal de Educação do Município de Anchieta – SC, em horário de expediente.
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos e Tempo de Experiência (Professores e Monitores)	28/09/2018 a 27/10/2018	Junto à Secretária Municipal de Educação do Município de Anchieta – SC, em horário de expediente.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou de Medula)	28/09/2018 a 16/10/2018	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou de Medula)	19/10/2018	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a>
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida (Doador de Sangue e/ou de Medula)	20 a 29/10/2018	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos	29/10/2018	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	01/11/2018	A partir das 17h, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a>
Prazo de recursos das inscrições <b>Indeferidas</b>	02/11 a 05/11/2018	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC  
Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)  
E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

Publicação da homologação das inscrições e parecer dos recursos das inscrições <b>indeferidas</b>	07/11/2018	A partir das 17h, nos <i>site</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação do Deferimento e Indeferimento dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	08/11/2018	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a>
Publicação da pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Experiência	08/11/2018	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a>
Prazo de recursos referente a pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Experiência	09 a 12/11/2018	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação da pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Experiência após os recursos e parecer dos recursos	14/11/2018	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a>
Publicação do Ensalamento	08/11/2018	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a>
<b>Prova Objetiva</b>	<b>17/11/2018</b>	A prova objetiva será realizada na <b>Escola Estadual Professor Osni Paulino da Silva (E.E.B.P.O.P.S.)</b> , sito na rua Vereador Geraldo Garlet, nº 82, Centro, Anchieta – SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	19/09/2018	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a>
Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	20 e 21/11/2018	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	05/12/2018	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a>
Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	06/12/2018	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a>



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo.	11/12/2018	Às 11 horas, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação da Classificação após parecer dos recursos e correção dos Cartões Resposta	12/12/2018	A partir das 17h, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a>
Prazo de interposição de recurso somente em face da correção dos Cartões Resposta	13 e 14/12/2018	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Parecer dos recursos interpostos contra em face da correção dos Cartões Resposta	18/12/2018	A partir das 17h, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a>
Publicação do Resultado Final	19/12/2018	O Resultado Final por cargo será publicado, a partir das 17h, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a> , também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.



Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

### **ANEXO II**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **PROFESSOR HABILITADO, NÃO HABILITADO, MONITOR DESPORTIVO E NUTRICIONISTA**

##### **I – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

##### **II – CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

##### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Lei Federal nº 11.274/2006. Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Psicomotricidade. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Projeto Político Pedagógico do Município. Estatuto da Criança e do Adolescente. FUNDEB.



Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO:**

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Lei Federal nº 11.274/2006. Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Psicomotricidade. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Projeto Político Pedagógico do Município. Estatuto da Criança e do Adolescente. FUNDEB.

### **PROFESSOR DE PORTUGUÊS:**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: português e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA:**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: matemática e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei



Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: geografia e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR DESPORTIVO:**

Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Piaget, Vygotsky. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: ciências e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Psicomotricidade e atividades psicomotoras. Pedagogia do movimento na escola da primeira e da segunda infância. Práticas desportivas, modalidades e regramentos. FUNDEB.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS:**

Interpretação de textos e palavras em inglês. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades.





Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

*Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC*

*Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)*

*E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)*

Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: Metodologia de Ensino: inglês e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL:**

Interpretação de textos e palavras em inglês. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: Metodologia de Ensino: espanhol e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: ciências e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

### **PROFESSOR DE ARTES:**

Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: artes e conteúdo específico. O significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Pressupostos Metodológicos - Alfabetização Estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico. Música: Elemento formal da expressão musical.



Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

Música: popular, erudita, folclórica. Teatro - O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. FUNDEB.

### **NUTRICIONISTA:**

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros; saneamento e segurança na produção de alimentos; aspectos físicos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil: crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Políticas Públicas de Saúde: Bases de Estratégia da Saúde da Família (ESF); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional - SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's - Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes; Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório; Doenças cardiovasculares; Câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS); Doenças hepáticas.



Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

### **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

#### **I – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

#### **II – CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

#### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **MONITOR DE CRECHE:**

Constituição Federal. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Emenda Constitucional 19 e 20. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Meio ambiente. Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos.

##### **MONITOR DE MÚSICA:**

Constituição Federal. Princípios básicos da Administração Pública. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras: Relação entre a "clave de sol" e a "clave de fá" na 4ª linha - transposição de claves; Emprego dos acidentes suspenso, bemol, duplo-suspenso e duplo bemol e bequadro; Notas enarmônicas; Elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compassos, compassos simples e compassos compostos. Escalas e Tonalidades: Estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre tonalidades (ou tons): Escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, medianta, subdominante, dominante, superdominante e sensível); Escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no



Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

*Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC*

*Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)*

*E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)*

modo menor, formas, natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica; Tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades, armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos. Intervalos: Estudo básico de intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples (não superiores à oitava): Classificação e formação de intervalos pela sua denominação: por exemplo, 1ª. Justa (ou uníssono), 2ª. Menor e 2ª maior; Intervalos enarmônicos, ou seja, relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menor e 1ª aumentada); Semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes. Acordes: Estudo das acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: Tipos de acordes tríades: maiores e menores; Acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); Acordes possíveis no modo menor (considerando-se três formas de escala empregadas neste modo); Acordes consonantes e dissonantes.

### **MONITOR DE DANÇA:**

Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Noções básicas de higiene, relacionamento interpessoal. Normas de segurança no trabalho. Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Conhecimentos das diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos) Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc.), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Noções de anatomia e primeiros socorros. Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões.

### **MONITOR DE INFORMÁTICA:**

Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); BNCC (Base Nacional Comum Curricular) LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) - LDB nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. Alfabetização; Ensino e Aprendizagem; Planejamento e Avaliação Escolar; Metodologia de Ensino; Sistema Operacional Windows, XP e GNU/LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office, XP, (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Antivírus. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de Memória. Memória principal e Cache. Tipos de Memórias. Dispositivos de entrada e saída. Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Operação de computadores. Impressoras DeskJet/Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems. Redes Locais, Auto CAD, Corel Draw Pesquisa e



Estado de Santa Catarina

**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

*Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC*

*Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)*

*E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)*

Produção de Hipertexto; Utilização das TICs para fins Pedagógicos e Sociais; Informática Instrumental; Softwares Educacionais e Aplicativos; Internet; Sistema Operacional; Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados.



Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

*Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC*

*Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)*

*E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)*

### **ANEXO III**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

#### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

##### **PROFESSORES**

Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrando aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente

##### **MONITOR DE CRECHE**

executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme



Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

*Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC*

*Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)*

*E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)*

prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins;

### **MONITOR DE MÚSICA**

Aulas de Música para escolares e comunidade. Técnicas vocais. Comunicação e expressão corporal e vocal harmônica por meio da música. Compreensão de diversos ritmos e gêneros musicais. História da Música nas diferentes épocas. Apropriação de conhecimento de diferentes instrumentos musicais. Interpretação de canto. Tocar instrumentos musicais de corda, sopro, percussão, instrumentos de banda fanfarra. Apresentações musicais de diversos gêneros. Incentivo ao gosto musical e a sensibilidade por meio da música. Sistematizar planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento musical

### **MONITOR DE DANÇA**

Aulas de dança para escolares e comunidade. Técnicas para aquisição de ritmo. Comunicação e expressão corporal harmônica por meio da dança. Compreensão de diversos ritmos e gêneros musicais. História da dança nas diferentes épocas. Apropriação de conhecimento de diferentes danças. Interpretação de musicais por meio da expressão corporal, facial e dos movimentos. Apresentações de danças de diversos gêneros. Incentivo ao gosto musical e a sensibilidade por meio da música e da dança. Sistematizar planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento de danças.

### **MONITOR DE INFORMÁTICA**

Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante e pesquisa e estudo sejam atingidos; prestar orientações no âmbito de navegação à internet; executar outros serviços técnicos afins à informática; esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet; usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão; oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalho, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisa; auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas; oferecer condições para o perfeito e proveitoso uso dos computadores; controlar o acesso as suas informações e suas formas de



Estado de Santa Catarina

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

*Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC*

*Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)*

*E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)*

armazenamento, a manipulação e a transmissão de acordo com as normas; acessar arquivos de outros usuários para garantir a segurança, manutenção e conservação de redes, computadores e sistemas armazenados garantindo todos os privilégios individuais e direitos de privacidade dos usuários os que deverão ser preservados; rever e observar periodicamente as informações, para que não haja violações de leis nem de regulamentos, ou para outros fins; suspender todos os privilégios de determinado usuário em relação ao uso de redes, computadores e sistemas sob sua responsabilidade, por razões ligadas à segurança física e ao bem estar do usuário, ou por razões disciplinares ou relacionadas à segurança e ao bem estar dos outros membros da escola; cumprir horários determinados pela direção da escola; comunicar falhas ou avarias nas máquinas através de relatórios; conhecer e cumprir o projeto pedagógico e o regimento da unidade escolar e desenvolver outras atividades correlatas a sua função.

### **MONITOR DESPORTIVO**

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar o processo de ensino/treino das modalidades específicas da sua formação, no âmbito das atividades físicas e/ou desportivas; explicar e demonstrar as técnicas da modalidade desportiva e observar a repetição feita pelos atletas ou jogadores e corrigi-los; organizar os treinos para reforçar a aprendizagem das regras e técnicas específicas da modalidade; analisar os sistemas táticos de atletas e equipes adversárias e elaborar planos de atuação adequados para suplantá-los, dando as respectivas orientações aos atletas ou jogadores; promover nos desportistas o sentido de responsabilidade pelo cumprimento das regras da modalidade e das regras de disciplina; diagnosticar as necessidades individuais relativamente à melhoria da condição física; conceber planos de atividades individuais ou de grupo de promoção da condição física; implementar atividades individuais ou de grupo de promoção da condição física; conceber e implementar programas de atividades de animação desportiva e lazer em contextos diversificados (designadamente educativo, atividades de tempos livres, férias, turismo, população sénior, populações com necessidades especiais).

### **NUTRICIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no





Estado de Santa Catarina

**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

*Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC*

*Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)*

*E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)*

estoque existente; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Estado de Santa Catarina

**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018**

**REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA**

Para:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade sob nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 002/2018.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

\_\_\_\_\_SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

3: \_\_\_\_\_



Estado de Santa Catarina

**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, n° 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

**ANEXO V**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018**

**REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Vaga para Deficiente e/ou Condição especial para realização de provas.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP n° \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital n° 002/2018, do Poder Executivo Municipal de Anchieta, inscrição sob n° \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, requieiro a Vossa Senhoria:

1 - ( ) Vaga para Pessoa com deficiência: \_\_\_\_\_ CID n° \_\_\_\_\_

Nome do Médico \_\_\_\_\_

2 - ( ) Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:

2.1. ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2.2. ( ) Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_

2.3. ( ) Leitura de Prova

2.4. ( ) Amamentação

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

2.5 ( ) Outra Necessidade Especificar: \_\_\_\_\_

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_ - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC  
Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)  
E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

**ANEXO VI**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

**FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS PROFESSORES**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS**

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi de \_\_\_\_\_, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 002/2018.

Títulos	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Magistério Nível médio.	_____	0,25	_____
Comprovante de conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando (Especifica na área de atuação).	_____	0,05 pontos por período cursado ou 0,50 para graduação	_____
Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação de Atuação.	_____	0,35 pontos	_____
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com Carga horária igual ou Superior a 16 horas (cursos a <b>partir de 2016 até 31/08/2018</b> ).	_____	0,05 pontos	_____
Ter feito o Curso do SISPACTO de no mínimo 100 horas.	_____	0,10 pontos	_____
<b>Total de títulos</b>	_____		_____

**AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:**

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em \_\_\_\_\_ pontos.

Anchieta/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

**ANEXO VII**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

**FORMULÁRIO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFESSORES**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi de \_\_\_\_\_, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital nº 002/2018.

<b>Tempo de Experiência Profissional</b>	<b>Nº máx. de mês</b>	<b>Valor do Mês</b>	<b>Total</b>
<b><u>Professores habilitados:</u></b> o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de <b>efetivo exercício de docência no magistério</b> seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	_____	0,01 pontos	_____
<b><u>Professores não habilitados:</u></b> o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de <b>efetivo exercício da função</b> seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	_____		_____
<b>TOTAL</b>	_____	-	_____

**AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:**

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em \_\_\_\_\_ pontos.

Anchieta/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

**ANEXO VIII**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

**FORMULÁRIO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA MONITORES**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi de \_\_\_\_\_, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital nº 002/2018.

<b>Tempo de Experiência Profissional</b>	<b>Nº máx. de mês</b>	<b>Valor do Mês</b>	<b>Total</b>
<b>Monitores:</b> O valor de 0,03 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de <b>efetivo exercício da função a que se propôs nesse processo seletivo</b> seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	_____	0,03 pontos	_____
<b>TOTAL</b>	_____	-	_____

**AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:**

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em \_\_\_\_\_ pontos.

Anchieta/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

**ANEXO IX**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

**COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO**

**DECRETO Nº. 159/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

Art. 1º - Designar: **SANDRA BARBOSA DOS SANTOS SCHOLTZE, MÔNICA SCHAEFFER E ALINE GIACOMETTI**, brasileiras, servidoras públicas municipais, residentes e domiciliadas no município, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do Processo Seletivo nº 02/2018, da Prefeitura Municipal de Anchieta.

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, 26 de setembro de 2018.

**IVAN JOSÉ CANCI**  
*Prefeito Municipal*



Estado de Santa Catarina

**GOVERNO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Avenida Anchieta, nº 838 – Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC

Fone (49) 3653200 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

E-mail: [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br)

**ANEXO X**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

**JORGE WELTER**, Prefeito Municipal de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários **JACSON SONAGLIO**, **ILCEO BARIVIERA** e **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

**Art. 4º** - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 007/2018.

São Miguel do Oeste – SC, 08 de março de 2018.

**JORGE WELTER**

Presidente da AMEOSC